

1956

Lei n.º 226, de 20 de junho de

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uchoa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reconstruir administrativamente, independente de concorrência pública, as pontes do "Baltazar" e "Singuador", ambas sobre o rio São Domingos, nas divisas com o Município de Sabapua.

Artigo 2.º - Para efetivação das obras constantes do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, de Cr. \$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), utilizando-se para cobertura dessa despesa, parcialmente, o saldo de "Caixa" proveniente do exercício anterior.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
20 de junho de 1956.

O Prefeito Municipal:

Cláudio Pereira

Registrada e publicada na data supra.

Estanislau
Secretário da Prefeitura